

PORTARIA N.º 360/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários para a concessão do benefício de aposentadoria, atendendo os critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0196/2025–PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo Revisional n.º 2024.04.01923R1.

CONSIDERANDO o efeito “ex nunc” atribuído ao Acórdão de ID 8555406, nos autos da ADIN nº 0800784- 84.2017.8.14.000 – TJPA;

RESOLVE:

- I. **REVOGAR** a Portaria nº 016/2024-GP/IPMB de 09 de janeiro de 2024, publicada no Diário Oficial nº N° 14.875 no dia 23 janeiro de 2024.
- II. **APOSENTAR** a servidora **LAIS CAVALCANTE LOPES** no cargo efetivo de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**, com lotação na **SEFIN**, CPF: 056.496.842-00, matrícula n.º 0018767-010, de acordo com o que dispõe o art. 3º, I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c com o que dispõem os arts. 80, §1º, XII e 97 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais, pagos mensalmente no valor atualizado de R\$ 6.542,74 (seis mil, quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos:

VENCIMENTO BASE	R\$- 1.044,86
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 626,92
ADICIONAL DE CARGO EM COMISSAO DAS-201.7 (100%)	R\$- 420,94
GRATIFICAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL (50%)	R\$- 522,43
GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO ÀS ATIVIDADES FAZENDARIAS (GIAF)	R\$- 2.358,50
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - TRIÊNIO (60%)	R\$- 1.569,09
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 6.542,74

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 22 de abril de 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV